Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000
Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Em 21/08/2017
Presidente

REQUERIMENTO N.º 86/2017
Vereador Aloysio Barbosa Loro Borges

Sr. Vice-presidente,

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito do Diretor de Arrecadação e Tributos, informações sobre a arrecadação proveniente da cessão de uso de transporte baseada na Lei Municipal nº 1.637/2013 no exercício de 2017, contendo o número de viagens realizadas, para onde foram as mesmas e qual o valor cobrado por cada uma.

JUSTIFICATIVA:

Esta lei foi aprovada e sancionada em 2013, e criou no âmbito da Administração Municipal o Programa Transporte do Esporte, tendo sido posteriormente alterada pela Lei nº 1.778/2016.

Apesar de prever em seu conteúdo o transporte gratuito de desportistas locais, esta determinação é flagrantemente ilegal, pois afronta o disposto no Art. 30 de nossa Lei Orgânica.

Feitas estas ponderações, solicito as informações acima destacadas para tomar conhecimento de quantas vezes até aqui a Prefeitura autorizou este tipo de serviço e quanto foi arrecadado até então.

Esperando contar com o apoio dos pares.

Em, 21 de agosto de 2017.

Aloysio Barbosa Loro Borges
VEREADOR PROPONENTE

Conforme art. 113, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, o prazo para reposta é até 13/09/2017

Secretária Executiva
Câmara Municipal de Bicas